



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº 79, de 30 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e legislação local, principalmente o art. 65, §1º ii da lei 455/2007;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de motorista para suprir a demanda de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;

CONSIDERANDO que o servidor Hernane Rodrigues de Almeida, servidor público efetivo, motorista, atualmente lotado na Secretaria de Educação, requereu administrativamente a sua remoção para Secretaria de Saúde (lotação de origem);

CONSIDERANDO que a transferência do servidor ocorre por conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica removido o servidor Hernane Rodrigues de Almeida, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na função de motorista;

Art. 2º. Conforme dispõe o artigo 65, §8º da Lei 455/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambacuri – MG), o servidor transferido no art. 1º desta portaria deverá se apresentar à coordenação do local da nova lotação para receber as orientações sobre o desenvolvimento das suas atividades e cumprimento de horário de expediente no prazo máximo de 15 dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, 30 de janeiro de 2017.

Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

30/01/2017

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

www.itambacuri.mg.gov.br